



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal combinado com os arts. 90, inciso II e 93, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidadas as seguintes autoridades para participarem do debate de instrução do Projeto de Lei (PL) nº 596, de 2023, de minha autoria, que "Concede remissão dos débitos referentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, decorrentes da cessação de efeitos, de forma automática ou por meio de ação rescisória, de decisão judicial transitada em julgado", na Audiência Pública previamente aprazada pelo Requerimento (REQ) nº 74 de 2024 para às 14h00 do dia 22/10/2024, perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal (CAE).

- O Sr. Alexandre Ramos, Gerente Jurídico e **Compliance** do CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo);

- O Sr. Arnaldo Rodrigues da Silva Neto, membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros; e

- O Sr. João Miguel da Silva, Advogado Tributarista de renome, autor de diversas obras jurídicas sobre Direito Tributário.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito do presente Requerimento é contribuir qualitativamente para o debate de instrução do PL 596, de 2023, que tem como objeto a relativização da coisa julgada em decorrência dos efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 15 que decidiu sobre o cabimento da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), em sentido oposto ao direito de não pagar o referido tributo que



muitas empresas haviam conseguido na Justiça, por sentenças já transitadas em julgado, década antes.

Portanto, considerando se tratar de matéria extremamente sensível e complexa, porém de enorme relevância para o Brasil, mormente em tempos de recuperação dos efeitos cataclísmicos suportados pelo Rio Grande do Sul recentemente, sugiro a participação das autoridades anteriormente citadas, a fim de que o PL 596, de 2023 seja apreciado por esta Casa, com adequado e relevante aporte de informações e clareza para a nossa sociedade.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2024.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

